



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.157 DE 22 DE JUNHO DE 2020

**"Abre Crédito Especial no Orçamento em
Execução e dá outras providências."**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento em Execução, no valor de R\$ 182.079,17 (cento e oitenta e dois mil e setenta e nove reais e dezessete centavos), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAUDE

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0049 - GESTÃO DO SUS

Projeto de Ativ.: 2192 – COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elementos:

339030 - Material de Consumo – R\$ 182.079,17(cento e oitenta e dois mil e setenta e nove reais e dezessete centavos) - Fonte de recurso: 154.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação em recurso vinculado das Portarias Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020, e Nº 774, DE 09 DE ABRIL DE 2020, e da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.071, DE 26 DE MARÇO DE 2020 - CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 182.079,17(cento e oitenta e dois mil e setenta e nove reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a suplementar esse crédito especial em até R\$182.079,17 (cento e oitenta e dois mil e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado, no que couber, para suportar a inclusão do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 22 de Junho de 2020.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal